DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019 - Edição nº 214

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 16/2019 AO CONTRATO 02/2019 - Pregão Presencial 20/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 83D5ED2465-0BF276FBC7-564FB177FB-3BE92D2AFB

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2019.

CONTRATANTE: Município de Abaíra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Hipólito Rodrigues, s/nº inscrito no CNPJ sob o nº 13.670.021/000-66, neste ato representado por seu representante legal o Sr. EDVAL LUZ SILVA, Prefeito Municipal, residente nesta cidade à Fazenda Guariba Km 2, São José, Zona Rural do Município de Abaíra, Bahia.

CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS E GOVERNANÇA PUBLICA IEGP**,** com inscrição no CNPJ nº 10.795.611/0001-27, localizada na Rua General Câmara - nº 432/ Sala 903 B – Centro Histórico – Porto Alegre - RS. Denominada CONTRATADA. Neste ato, representada por ALESSANDRO KOZICZ REIS, CPF nº 0419.299.000-82.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CURSO DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SICONV, TREINAMENTO DO PORTAL DE CONVÊNIOS PARA MELHOR GERENCIAR PROJETOS PÚBLICOS E CAPTAÇÃO DOS RECURSOS, O CURSO É VOLTADO COM A INTENÇÃO DE ATUALIZAR E CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, NOS DIAS 11, 12, E 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

DOTAÇÃO: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Unidade Orçamentária:
Órgão - 02000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E PLANEJAMENTO.
UNIDADE - 03201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO.
Ação - 1023 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR.
Sub Elemento - 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICO.

VALOR: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 AO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABAÍRA – BA, 30 de Outubro de 2019.

_____ _____
EDVAL LUZ SILVA **ALESSANDRO KOZICZ REIS**
Contratante Contratado
Testemunhas:

_____ _____

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

TERMO ADITIVO Nº 16/2019
AO CONTRATO02/2019-Pregão Presencial20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2019

Termo Aditivo nº. 16/2019 ao Contrato Administrativo nº. 02/2019, vinculado ao Processo de Pregão Presencial20/2018, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a EmpresaAuto Posto Abaíra

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Auto Posto Abaíra** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número09.351.857/0001-20, situada na Rua Moreira, número 800, centro, Abaíra -Bahia- CEP 46.690-00, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar 25%do valor do Contrato 02/2019 vinculado ao Processo de Pregão Presencial20/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e a Empresa **Auto Posto Abaíra** inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob número 09.351.857/0001-20, situada na Rua Moreira, número 800, centro, Abaíra -Bahia- CEP 46.690-00no valor de R$ 168.412,83, para Fornecimento de Combustível em Geralpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Abaíra-Bahia.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor de R$ 673.651,32(Seiscentos e Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) no valor de R$ 168.412,83 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e trêscentavos).Os valores contratados corresponderão a 40%, para custear despesas com material e insumos, e 60% referentes a remuneração dos serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato n° 02/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 02/2019 em conformidade com o Pregão Presencial20/2018, que não colidam com as

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 03 de novembro de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

_____

Auto Posto Abaíra
CNPJ 09.351.857/0001-20
CONTRATADO

P A R E C E R J U R Í D I C O

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, _____/_____/_____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: